



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém - SP, 17 de junho de 2021.

Ofício nº: 307/2021 PM

Assunto: encaminha Projeto de Lei que cria o Programa de Incentivo à Cultura – Cinema no Bairro, com exibição gratuita de filmes e documentários em espaços públicos.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo o Projeto de Lei, de acordo com o disposto do artigo 38, inciso III da Lei Orgânica do Município de Icém-SP, o qual ***“cria o Programa de Incentivo à Cultura – Cinema no Bairro, com exibição gratuita de filmes e documentários em espaços públicos.”***

Contando desde já com o pronto atendimento de Vossa Excelência no atendimento do presente, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 18/06/21

Protocolo n.º 263 / 2021

Horário 09:53 Responsável

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativo

Exmo. Sr.
NOÉLIO CORREIA ALVES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 21, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura – Cinema no Bairro, com exibição gratuita de filmes e documentários em espaços públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICÉM, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Icém o Programa de Incentivo à Cultura – Cinema no Bairro, onde serão exibidos, de forma gratuita, filmes e documentários à população local.

§1º - A exibição dos filmes e/ou documentários deverão ocorrer sempre em locais públicos, preferencialmente em ambientes abertos e de fácil acesso ao público, como as praças, parques e afins.

§2º - Os filmes deverão ser preferencialmente nacionais.

Art. 2º - O acesso às projeções deverá ser gratuito e divulgado com antecedência mínima de 07 (sete) dias, pelos meios que o Poder Executivo estipular.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com ONGs, empresas privadas e associações de bairros com intuito de incentivar e divulgar o programa.

§1º - As empresas privadas poderão patrocinar os eventos custeando suas despesas, ou ainda, através da distribuição de brindes;

§2º - Fica vedada às empresas privadas patrocinadoras do evento a comercialização ou divulgação de bebidas alcoólicas durante as exibições.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta lei por meio de decreto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icém, 17 de junho de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo de criar o Programa de Incentivo à Cultura – Cinema no Bairro, com exibição gratuita de filmes e documentários em espaços públicos.

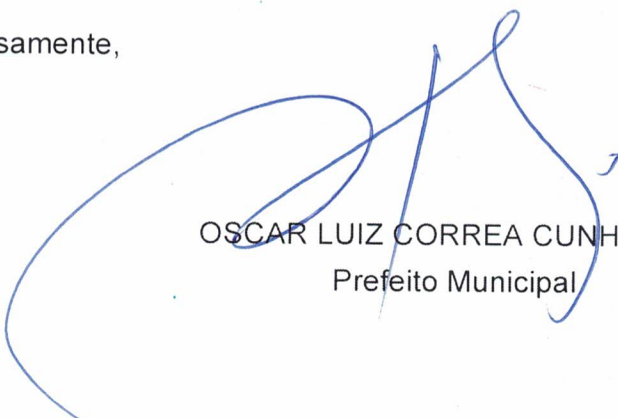
Houve um tempo em que o cinema era, tal como o circo, arte popular, com acesso fácil a todos os cidadãos. Hoje, no entanto, predomina no país os cinemas tradicionais equipados com poltronas e ar-condicionado, o que, conseqüentemente elevou o valor do ingresso, restringindo seu acesso a uma pequena parcela da sociedade.

Pensando nessas dificuldades, nos munícipes e famílias mais carentes - e que muitas vezes até desconhecem o cinema tradicional, é que veio a ideia de implantarmos o Programa Cinema no Bairro, que será executado por nosso Departamento de Cultura.

Por meio desse programa colocaremos grandes telas de reprodução de vídeo nas praças ou outros espaços públicos de nossa cidade, o que possibilitará que todos tenham gratuitamente o acesso a filmes e documentários de relevância nacional e internacional.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal